



MUNICÍPIO DE AZAMBUJA

Câmara Municipal


Despacho N.º 15/P/2018

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Azambuja e no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea a) do nº 2 do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, determino a concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

Deve, contudo, ser assegurado o funcionamento dos serviços essenciais do Município, pelo que a referida tolerância de ponto não abrange os trabalhadores que, por necessidades de serviço, acordo com o estabelecido pelos respetivos dirigentes, tenham de assegurar as suas funções, sendo-lhes concedido equivalentes dispensas em dias posteriores a acordar, em função do seu interesse e da conveniência do serviço.

Paços do Município de Azambuja, 12 de dezembro de 2018

O Presidente da Câmara Municipal de Azambuja



Luís Manuel Abreu de Sousa